



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Defesa - Multa**

Destino: **NRE/GELEMIG/GO**

Processo: **08295.005670/2019-84**

Interessado: **RUIBIN WU**

1. Trata-se de defesa interposta por RUIBIN WU, nacional da China, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 2325 dias o prazo de estada legal no país;
2. A defesa apresentada foi intempestiva, tendo o interessado alegado que nunca teve instrução de como se regularizar no país, onde vive há 07 (sete) anos, além de ter alegado hipossuficiência;
3. De acordo com a Informação 13277172, restou verificado que o estrangeiro possui registro como permanente na condição de Residência baseada em casos não previstos da Lei 13445/2017. E que, em diligências, constatou-se que o interessado mora sozinho e não possui dependentes, e é proprietário de banca, localizada em camelódromo, que emprega dois funcionários que fazem reparos em smartphones. Informa renda líquida de aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais) e que custeia aluguel de R\$ 850 reais;
4. Considerando que os argumentos apresentados não foram suficientes para comprovar situação de hipossuficiência, INDEFIRO a defesa apresentada;
5. Notifique-se o interessado, para querendo, apresentar recurso;
6. Publique-se a presente decisão no site da Polícia Federal;
7. Caso não seja apresentado recurso no prazo de 10 (dez) dias, deverá ser comunicada a PFN,

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

Delegado de Polícia Federal
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/03/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14016561** e o código CRC **343100B9**.